



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 058/1990

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
ALTERA A TABELA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/09/1990

Sanção: 03/09/1990



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 058/90

Em ,27 de Agosto de 1.990.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-
PAIS, ALTERA A TABELA SALA-
RIAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ - RO , usando de suas prerrogativas de seu cargo ;
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE :

L E I

Art. 1º - A remuneração dos servido-
res públicos municipais será reajustada em 50% (Cinquenta por'
cento) , na data - base de 1º de Agosto de 1.990 para todas as'
categorias, exceto o grupo Ocupacional NS , incluindo -se na
excessão as suas comissões de cargo.

Parágrafo Único: Inclui-se também '
na excessão do Caput deste artigo , primeira parte , a catego -
ria TS.1 e TS.2 do Grupo Ocupacional de Saúde.

Art. 2º - Os cargos do Grupo Ocupa-
cional NS8 da Administração Municipal ficam equiparados aos sa-
lários do Grupo Ocupacional TS2 do Departamento Municipal de '
Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor '
na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrá-
rio.

SANCIONADO

EM 03 / 09 / 90

Dr. Ivo ... de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO

DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ